

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-
E-mail: cmdcafortunademinas@gmail.com**

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação e instituição de Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Fortuna de Minas /MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso de suas atribuições legais e;


Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.113 de 07 de dezembro de 2018 e a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando deliberação em reunião plenária do CMDCA realizada em 20/03/2023;

RESOLVE

Art.1º - Fica convocado o Processo de Escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar do Município de Fortuna de Minas .

Art.2º - Fica instituída a Comissão Organizadora, eleita entre seus pares, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais deste Conselho, conforme composição a seguir:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-
E-mail: cmdcafortunademinas@gmail.com**

I- Representantes da Sociedade Civil

a) Titulares

- Nilzete Aparecida de Paula Duarte Gonçalves
- Inêz Rodrigues Da Costa Ferreira

b) Suplentes

- Janete Rondon De Moura Gonçalves Abreu
- Ana Regina de Ligório Diniz

II- Representantes do Governo Municipal

a) Titulares

- Fabiana Vazante Vieira
- Leda Lúcia Fonseca

b) Suplentes

- Wesley Diniz Souza
- Gleycione Pires Gonçalves de Oliveira

Art.3º- Compete à Comissão Organizadora instituída no artigo 2º desta Resolução, sem prejuízo das atribuições previstas pela Resolução 231 de 28/12/2022, expedida pelo CONANDA:

- I- Conduzir o processo de escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e outros incidentes ocorridos na realização do processo, nos termos do edital;
- III- Realizar todos os atos necessários para a realização do processo, observando os preceitos legais;
- IV- Resolver os casos omissos, não previstos pelo edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-
E-mail: cmdcafortunademinas@gmail.com**

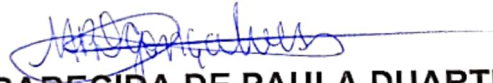
§1º- A Comissão instituída no artigo 2º desta Resolução, será presidida pela senhora Nilzete Aparecida de Paula Duarte Gonçalves e secretariada pela conselheira Fabiana Vazante Vieira.

§2º- A comissão redigirá o edital regulamentando o processo de escolha unificado de membros do Conselho Tutelar, o qual será publicado até o dia 1º de abril de 2023.

§3º- Para auxiliar na execução das suas atribuições, a comissão poderá solicitar orientação técnica ao poder executivo municipal.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de março de 2023.



NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES

PRESIDENTE DO CMDCA- FORTUNA DE MINAS – MG